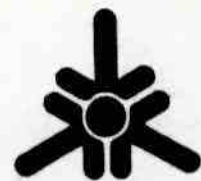




Prefeitura do  
Município de  
TAQUARITUBA



D E C R E T O Nº 265/92.

DE 15 DE OUTUBRO DE 1.992.

"DISPOE SOBRE PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL!"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ARTIGO 1º- Fica facultativo o ponto nas Repartições Publicas Municipais, no dia 28/10/92 em virtude das comemorações alusivas ao Dia do Funcionário Público, com excessão / feita aos serviços que não podem sofrer paralização no interesse da população.

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir de 28 de outubro de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 15 de Outubro de 1.992.

LOURENÇO CUSTODIO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretária.

Transcrito no Livro 005 - Doc.  
Fls. nº 1040

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 15/10/92

Publicado no Jornal: *Sudeste Paulista*  
nº \_\_\_\_\_ de 24/10/92